



ELECTRICIDADE
DE MOÇAMBIQUE, E.P.

DIRECÇÃO GERAL COMERCIAL (DGC)

CIRCULAR No. 02/DGC/2019

Data: 1 de Março

Para: Todos Centros de Negócio e de Suporte

Assunto: AJUSTAMENTO DO TARIFÁRIO DE VENDA DE ENERGIA ELÉCTRICA

1. O sistema tarifário de venda de energia eléctrica, regulado pelo Decreto n.º 29/2003, de 23 de Junho, define as regras e os preços praticados pela Electricidade de Moçambique, E.P. (EDM) para a facturação dos fornecimentos de energia eléctrica ao consumidor no País.
2. Assim e em conformidade com a legislação em vigor, a Electricidade de Moçambique, E.P. informa aos estimados clientes e ao público em geral que, de acordo com o artigo n.º 12, do Decreto n.º 29/2003, de 23 de Junho, vai proceder ao ajustamento do Tarifário de Energia Eléctrica consumida a partir de 1 de Março de 2019, conforme apresentado nas tabelas 1 e 2 do Anexo A – Preços com IVA INCLUÍDO.
3. Para efeitos de aplicação nos sistemas informáticos de gestão de clientes Pós-Pago e Pré-Pago, e em conformidade com o Decreto n.º 35/99 de 01 de Junho que estabelece que o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) deve incidir sobre 62% do valor total da facturação de Energia Eléctrica, são indicadas no ANEXO B as Tabelas 1 e 2 - Preços LÍQUIDOS DO IVA.
4. O ajustamento a efectuar é diferenciado por categorias de clientes, por forma a assegurar a protecção das camadas mais desfavorecidas e de baixa renda, mantendo inalterada a tarifa social.
5. Para fixação nos locais de atendimento público, enviamos igualmente o "AVISO"

Atenciosamente,


Benjamim Fernandes
Director Geral Comercial

 ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P.
Direcção Comercial



ELECTRICIDADE
DE MOÇAMBIQUE, E.P.

DIRECÇÃO GERAL COMERCIAL (DGC)

ANEXO A (CIRCULAR No. 02/DGC/2019)

TARIFA DE ENERGIA ELÉCTRICA (PREÇOS COM IVA INCLUIDO)

TABELA 1.

CATEGORIAS TARIFÁRIAS: Social, Doméstica, Agrícola e Geral (Baixa Tensão).

Consumos Registados [kWh]	PREÇO DE VENDA POR CATEGORIA TARIFÁRIA				Taxa Fixa [MT]
	Tarifa Social [MT/kWh]	Tarifa Doméstica [MT/kWh]	Tarifa Agrícola [MT/kWh]	Tarifa Geral [MT/kWh]	
De 0 a 125	1.07				-
De 0 a 300		6.63	4.08	10.30	257.97
De 301 a 500		9.39	5.81	14.71	257.97
Superior a 500		9.85	6.36	16.10	257.97
PRÉ - PAGAMENTO	1.07	8.44	5.65	14.75	

Nota: Para os clientes que se enquadrarem nos parâmetros definidos para a tarifa social (potência de 1.1 kVA e consumo não superior a 125 kWh/mês), cujas instalações usam o contador do tipo Pré-pagamento (CREDELEC), será fixado um limite de corrente de 5 Ampères.

TABELA 2.

CATEGORIAS TARIFÁRIAS: Grandes Consumidores de Baixa Tensão.

CATEGORIA TARIFÁRIA	PREÇO DE VENDA POR CATEGORIA TARIFÁRIA		Taxa Fixa (MT)
	Energia (MT/kWh)	Potência (MT/kW)	
Grandes Consumidores de Baixa Tensão (GCBT)	6.35	487.61	755.31



ELECTRICIDADE
DE MOÇAMBIQUE, E.P.

DIRECÇÃO GERAL COMERCIAL (DGC)

ANEXO B (CIRCULAR No. 02/DGC/2019)

TARIFA DE ENERGIA ELÉCTRICA (PREÇOS LIQUIDO DO IVA)

TABELA 1.

CATEGORIAS TARIFÁRIAS: Social, Doméstica, Agrícola e Geral (Baixa Tensão).

Consumos Registados [kWh]	PREÇO DE VENDA POR CATEGORIA TARIFÁRIA				Taxa Fixa [MT]
	Tarifa Social [MT/kWh]	Tarifa Doméstica [MT/kWh]	Tarifa Agrícola [MT/kWh]	Tarifa Geral [MT/kWh]	
De 0 a 125	0.97				-
De 0 a 300		6.00	3.69	9.32	233.37
De 301 a 500		8.49	5.26	13.31	233.37
Superior a 500		8.91	5.75	14.56	233.37
PRÉ - PAGAMENTO	0.97	7.64	5.11	13.34	

Nota: Para os clientes que se enquadrarem nos parâmetros definidos para a tarifa social (potência de 1.1 kVA e consumo não superior a 125 kWh/mês), cujas instalações usam o contador do tipo Pré-pagamento (CREDELEC), será fixado um limite de corrente de 5 Ampéres.

TABELA 2.

CATEGORIAS TARIFÁRIAS: Grandes Consumidores de Baixa Tensão.

CATEGORIA TARIFÁRIA	PREÇO DE VENDA POR CATEGORIA TARIFÁRIA		Taxa Fixa (MT)
	Energia (MT/kWh)	Potência (MT/kW)	
Grandes Consumidores de Baixa Tensão (GCBT)	5.74	441.12	683.29



ELECTRICIDADE
DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

1. A Electricidade de Moçambique, E.P. informa que de acordo com o artigo Nº 12 do Decreto Nº 29/2003 de 23 de Junho, vai proceder ao ajustamento Tarifário de Energia Eléctrica consumida pelos clientes de Baixa Tensão a partir de 1 de Março de 2019, conforme a tabela abaixo.
2. Este ajustamento tarifário visa:
 - Permitir a Empresa prosseguir com os investimentos de expansão da rede eléctrica, com vista a colmatar o crescimento da demanda e aumentar o acesso da população à energia eléctrica;
 - Assegurar o equilíbrio financeiro que permita a continuidade do fornecimento de energia com qualidade e segurança.
3. O ajustamento a efectuar é diferenciado por categorias de clientes, por forma a assegurar a protecção das camadas mais desfavorecidas e de baixa renda, mantendo inalterada a tarifa social.

TABELA 1 - CATEGORIAS TARIFÁRIAS: Social, Doméstica, Agrícola e Geral (Baixa Tensão)

Consumos Registados [kWh]	PREÇO DE VENDA POR CATEGORIA TARIFÁRIA				Taxa Fixa [MT]
	Tarifa Social [MT/kWh]	Tarifa Doméstica [MT/kWh]	Tarifa Agrícola [MT/kWh]	Tarifa Geral [MT/kWh]	
De 0 a 125	1.07				257.97
De 0 a 300		6.63	4.08	10.30	
De 301 a 500		9.39	5.81	14.71	257.97
Superior a 500		9.85	6.36	16.10	257.97
PRÉ-PAGAMENTO	1.07	8.44	5.65	14.75	

Nota: Para os clientes que se enquadrarem nos parâmetros definidos para a tarifa social (potência de 1.1 kVA e consumo não superior a 125kWh/mês), cujas instalações usam o contador do tipo Pré-pagamento (CREDELEC), será fixado um limite de corrente de 5 Amperes.

Iluminando a Transformação de Moçambique



ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P.

Direcção Comercial